



Hipocrisia organizada e respostas da União Europeia à guerra na Ucrânia

Bruno Theodoro Luciano
Vitória Totti Salgado

I. Introdução

A invasão russa da Ucrânia tem se tornado o maior desafio interno e externo enfrentado pela União Europeia (UE) nos últimos tempos. Não somente os eventos na Ucrânia trouxeram de volta a guerra para o contexto geográfico europeu e para a vizinhança direta dos países da UE, quanto têm gerado uma série de consequências econômicas, financeiras, energéticas e migratórias para esse bloco, o qual tem apresentado dificuldades na construção de respostas mais rápidas e eficazes para os efeitos imediatos da guerra. Além disso, as respostas discursivas não têm necessariamente convergido com as práticas da UE e de seus Estados-Membros com relação à crise da Ucrânia, especialmente no que diz respeito aos fluxos migratórios de ucranianos

em direção aos países europeus como também as possibilidades reais de adesão da Ucrânia na UE como resposta à invasão russa do país.

Tendo em vista esse contexto desafiador enfrentado pela UE e as inconsistências de suas respostas à crise na Ucrânia, o presente artigo faz uso do conceito de hipocrisia organizada, noção utilizada pela literatura sobre organizações internacionais para refletir sobre a dissociação entre discurso e prática desses organismos ao lidar com determinadas temáticas, para discutir em que medida esse termo pode ser relacionado às respostas que a União Europeia tem dado à invasão russa da Ucrânia. Ao dar enfoque a duas agendas caras à UE, migração e alargamento europeu, o artigo pretende demonstrar a hipocrisia organizada desse bloco no tratamento desses dois temas com relação ao conflito na Ucrânia. Em termos de fontes de análise, o artigo utiliza documentação e declaração oficial da UE para identificar o conteúdo discursivo do bloco e seu posicionamento oficial com relação às duas agendas em questão. Ademais, literatura especializada é explorada para se detectar quais foram de fato as práticas adotadas pela UE com relação à guerra na Ucrânia e em que medida existe uma dissociação entre discursos oficiais e práticas europeias no tratamento dos temas migratório e de alargamento, caracterizando a atuação do bloco como hipocrisia organizada.

A seguinte seção do artigo introduz o conceito de hipocrisia organizada, suas origens, definições, características e como o conceito tem sido explorado por estudos acadêmicos para entender a atuação da União Europeia. Em seguida, discute-se com mais profundidade o tema dos fluxos migratórios da Ucrânia para os países da União Europeia, e em que medida a atuação da UE nesse tema pode ser entendida como hipócrita. Por fim, os traços de hipocrisia organizada na política de alargamento da UE são abordados, aplicando o mesmo critério para entender a atual resposta do bloco ao pedido da Ucrânia de adesão à UE no contexto da invasão russa. Esse artigo pretende contribuir para os estudos europeus e regionalistas na medida em que aplica um conceito já existente na literatura de organizações internacionais para entender as novas dinâmicas geopolíticas e migratórias derivadas da invasão da Ucrânia e aprofundar a análise sobre as contradições do papel da UE nesse conflito.

II. Hipocrisia organizada para além da União Europeia

O conceito de hipocrisia organizada tem sido usado nos últimos anos pela literatura de organizações internacionais (Brunsson, 1986; Lipson, 2007) para caracterizar e criticar certas incongruências na atuação desses organismos, tendo em vista que em determinados episódios suas atividades não levaram em consideração os princípios defendidos por essas organizações. Via de regra, as organizações internacionais devem demonstrar congruência com os valores e normas de seu ambiente para receber apoio e, assim, garantir legitimidade para suas ações (Brunsson, 1986). No entanto, organizações que atuam em ambientes diversos e com uma multiplicidade de atores frequentemente recebem demandas mutuamente inconsistentes e, logo, enfrentam o desafio de conciliar normas e valores igualmente inconsistentes. A tarefa de emular normas e valores inconsistentes coloca-se como um desafio à ação coletiva buscada pelas organizações internacionais. Em um ambiente inconsistente, as inconsistências são reproduzidas na estrutura e nos processos das organizações como modo de garantir a sua sobrevivência. Nesse contexto, não há soluções, apenas formas de lidar com o problema.

De modo a garantir a ação coletiva em um ambiente de demandas incongruentes, muitas organizações adotam a estratégia de dissociação entre retórica, decisões e ações (Brunsson, 1986). Hipocrisia institucional, portanto, refere-se a essa inconsistência entre discurso e prática exercida por organizações internacionais e regionais quando atuam em temas determinados, o qual ressalta que, com frequência, normas compartilhadas entram em conflito com interesses materiais dos atores internacionais, incluindo-se as próprias organizações internacionais. Com efeito, para certas organizações, adotar uma postura ‘hipócrita’ tem muitas vezes um valor funcional, na medida em que pode advir de uma necessidade da própria sobrevivência dessas organizações, ou mesmo fundamental para expandir a cooperação e a interdependência regional ou internacional, eixos considerados prioritários por esses organismos. Lipson (2007) destaca que esse tipo de hipocrisia se entende por ‘organizada’ pois é produto de organizações formalizadas e seria resultado de contradições sistemáticas adotadas em respostas organizacionais.

Ao se debruçar sobre a hipocrisia organizada por trás das políticas de reconhecimento da soberania dos Estados, Krasner (1999) foi um dos primeiros acadêmicos a adotar esse conceito no campo das Relações Internacionais. Posteriormente, outros trabalhos fizeram uso do mesmo termo para tratar de elementos incongruentes das organizações internacionais, com destaque para as operações de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) (Lipson, 2007) e, mais recentemente, para a atuação internacional da UE (Hansen e Marsh, 2015). Por um lado, Lipson (2007) reflete sobre os caracteres por vezes hipócritas das missões de paz da ONU no pós-Guerra Fria, indicando que essa forma de atuação foi, em certos casos, preferida pela organização como meio para garantir a eficiência das ações implementadas em campo pela ONU, garantindo, conseqüentemente, a própria sobrevivência dessa organização em momentos de pressões e de contestação por seus Estados membros. Por outro lado, Hansen e Marsh (2015) destacam a hipocrisia carregada pela emergente ação externa da UE, contrastando a noção de UE como ‘Potência Normativa’ com práticas adotadas pelo bloco nos últimos anos, tais como a exportação sem controle de armas para países que não necessariamente compartilham dos valores defendidos e promovidos internacionalmente pela UE, tais quais a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito, como no caso da Líbia durante o regime autocrático de Muammar Gaddafi.

No caso específico da UE, a hipocrisia organizada desse bloco também pode ser vista em outras políticas europeias, como nos temas migratórios e de alargamento do bloco, os quais são destaque neste artigo. No que tange às políticas migratórias e de asilo, Greenhill (2016) analisa as conseqüências das respostas “desconexas, esquizofrênicas e, às vezes, hipócritas da União Europeia” para o episódio que ficou conhecido como a ‘crise de refugiados’ (Greenhill, 2016: 317). Para isso, a autora discute o uso de movimentos populacionais de massa como um instrumento não-militar de coerção e traz o acordo entre UE e Turquia como ilustração desse tipo de coerção. Greenhill (2016) conclui que, diante de uma crise incipiente (e.g. ameaça turca) ou em andamento (e.g. crise de refugiados), suscitaram-se polarizações dentro da UE e entre os Estados-Membros, onde atores nacionais e supranacionais apresentaram demandas altamente polarizadas e mobilizadas. Na impossibilidade de satisfazer demandas incompatíveis, o bloco europeu acabou por desassociar discurso e ação, em um posicionamento

estrategicamente hipócrita. Ao passo em que mobilizava um discurso altamente ancorado na defesa dos direitos humanos, a UE firmou o acordo com a Turquia¹ que prevê a devolução de migrantes irregulares ao país, algo no mínimo questionável sob o ponto de vista da proteção e da garantia de direitos dos refugiados e migrantes.

Ainda no contexto da ‘crise de refugiados’, a hipocrisia organizada na UE foi também analisada no âmbito do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). Em consonância com as conclusões de Greenhill (2016), Lavenex (2018) interpreta a crise de refugiados como uma manifestação do crescente descompasso entre o esforço normativo da UE para uma política solidária em relação aos migrantes e refugiados, e os limites políticos impostos por interesses divergentes entre os Estados-Membros na temática. A transformação do bloco regional em uma união política leva a UE a refletir cada vez mais sobre padrões normativos percebidos como geralmente apropriados, gerando assim um discurso ambicioso de asilo ancorado na linguagem dos direitos humanos. No entanto, esse discurso permanece amplamente dissociado da prática política, gerando uma lacuna entre capacidades e expectativas (“*capabilities-expectations gap*”) na UE ou, em outras palavras, hipocrisia organizada.

No que tange ao debate sobre a lacuna entre capacidades e expectativas, Cusumano (2019) utiliza o método de análise de conteúdo para averiguar sistematicamente a dissociação entre a retórica humanitária e a conduta operacional focada na contenção da migração irregular pelas missões Triton e Sophia no Mar Mediterrâneo². Apesar da UE reforçar publicamente o seu compromisso com o salvamento de migrantes e refugiados no Mar Mediterrâneo, na prática as missões tiveram seus mandatos focados na gestão das fronteiras marítimas e no combate ao tráfico de pessoas (Cusumano, 2019). Apesar de a estratégia de dissociação entre discurso e prática ter permitido à União Europeia atender às demandas divergentes dos Estados-Membros, Cusumano (2019) ressalta que houve consequências negativas dessa estratégia, especificamente referente às dificuldades na gestão da crise humanitária na Líbia.

Como se pode observar, momentos de crise suscitam a necessidade de hipocrisia organizada pelas organizações internacionais, com vistas a atender às demandas divergentes e, ao mesmo tempo, garantir a ação coletiva. No caso da UE, o bloco é particularmente propenso à

hipocrisia, visto que interesses e demandas incompatíveis podem se manifestar tanto no nível nacional como no supranacional e que, em algumas temáticas (como é o caso da migração e do alargamento do bloco), os Estados-Membros detêm prerrogativa na ação e poder para barrar soluções supranacionais. Conforme Brunsson (2003), enquanto as instituições da UE não tiverem poder e legitimidade para exercer autoridade supranacional nessas temáticas, e na ausência de soluções para demandas incompatíveis entre os Estados-Membros, a estratégia de hipocrisia organizada provavelmente persistirá, dissociando ainda mais o núcleo normativo da política, e o discurso da ação.

III. Os fluxos de refugiados decorrentes da guerra na Ucrânia

Conforme ilustrado na seção anterior, a hipocrisia organizada da União Europeia é mais facilmente identificada em momentos de crise, onde se suscita a necessidade de comportamentos hipócritas devido à urgência por ação coletiva, ao mesmo tempo em que o consenso entre as partes é muito difícil de ser atingido. Além disso, ao menos duas razões justificam a presença de hipocrisia organizada na questão migratória: (i) a alta capacidade de politização da agenda pelos Estados nacionais e (ii) a frágil comunitarização³ das políticas de asilo e imigração.

Em primeiro lugar, tem se tornado comum que políticos mobilizem a pauta migratória para angariar apoio popular às suas candidaturas nacionais. Isso ocorre de duas maneiras: ou mobiliza-se contrariamente à imigração, em inflamados discursos nacionalistas e xenofóbicos, ou mobiliza-se a favor da imigração, em um apelo humanitário e econômico da importância dos migrantes para o desenvolvimento do país. Por se tratar de uma pauta que dialoga diretamente com múltiplas questões – identitárias, culturais, econômicas, securitárias e humanitárias –, a migração é facilmente mobilizada como modo de atender aos interesses particulares de políticos e de facções políticas. Esse processo é refletido no âmbito das instituições da UE, que emulam estes posicionamentos divergentes.

Em segundo lugar, desde o Tratado de Lisboa (2009), as políticas de asilo e imigração estão submetidas ao método comunitário, ou seja,

as decisões são conduzidas pelo processo legislativo ordinário⁴, o que implica a deliberação por maioria qualificada no Conselho da UE. Na teoria, isso confere maior autonomia às instituições da UE, que já não dependem de unanimidade entre os Estados-Membros para decisões de políticas de asilo e imigração. Contudo, o Conselho vem adotando uma abordagem de construção de consenso (unanimidade *de facto*) para as decisões nesta temática (Carrera; Ciger; Vosyliute; Brumat, 2022: 10-11). Também importa destacar que as políticas de asilo e imigração caem no domínio de ‘competência compartilhada’ entre a UE e os Estados-Membros. Isso significa que os Estados-Membros exercem a sua competência na medida em que a UE não tenha exercido a sua (Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, 2016, art. 2º, n.º 2).

Apesar da comunitarização promovida a partir de Lisboa, na prática, percebe-se que os Estados-Membros continuam a desempenhar um papel dominante, e permanecem os empreendedores privilegiados das políticas nesse âmbito (Trauner; Servent, 2016). Essa dinâmica decorre do desenvolvimento das políticas de asilo e imigração em si, onde o núcleo normativo e os consensos mínimos já haviam sido estabelecidos pelos Estados-Membros antes mesmo de sua comunitarização (Salgado, 2021: 62-63). Desse modo, a ação supranacional das instituições da UE se tornou difícil devido à sua frágil e recente habilitação pelo Tratado de Lisboa. Além disso, a soberania nacional no âmbito das competências compartilhadas, referente à manutenção da ordem pública e a garantia da segurança interna, foi resguardada aos Estados-Membros pelo artigo 72º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFEU)⁵, sob a justificativa da garantia da ordem pública e da segurança interna. Portanto, a alta politização da pauta migratória no âmbito nacional e a incapacidade das instituições europeias de constranger os Estados-Membros recalcitrantes a adotarem posicionamentos comuns tornam necessária a hipocrisia organizada e a estratégia de dissociação entre discurso e prática. Afinal, esta dissociação permite à União Europeia manter os seus ambiciosos padrões normativos no nível do discurso, ancorados na defesa dos direitos humanos, ao mesmo tempo em que acata os limites impostos pelos Estados-Membros no nível da ação política (Lavenex, 2018).

No contexto da invasão da Ucrânia pela Rússia, iniciada em 24 de fevereiro de 2022, suscitam-se questionamentos a respeito do

posicionamento da UE face ao conflito. Não sendo possível “pegar em armas” e ir à defesa dos vizinhos ucranianos, a UE optou por resistir com sanções econômicas à Rússia e abraçou o humanitarismo em relação à Ucrânia (Carrera; Ciger; Vosyliute; Brumat, 2022). O humanitarismo seria, portanto, o segundo melhor curso de ação, visto que o primeiro – ir para a defesa da Ucrânia – “é prejudicado pelo medo causado pelas ameaças nucleares do presidente Putin” (Carrera; Ciger; Vosyliute; Brumat, 2022: 4).

De fato, uma das consequências mais visíveis do conflito é o deslocamento forçado de milhares de pessoas que se direcionam à UE em busca de segurança e proteção internacional. Segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), desde o início do conflito, em 24 de fevereiro de 2022, estima-se que 5.977.800 pessoas fugiram da Ucrânia em direção aos países europeus (UNHCR, 2023)⁶. A maioria desses refugiados está em países fronteiriços à Ucrânia, como Polônia, Hungria, Romênia, Eslováquia e Moldávia, e também na Alemanha, que acolheu mais de 1 milhão de refugiados da Ucrânia até o momento (UNHCR, 2023). Trata-se do maior caso de deslocamentos forçados no continente europeu desde a Segunda Guerra Mundial (Amnesty International, 2023), juntamente com outros desafios impostos pelo cenário de guerra no continente – crise energética, econômica e diplomática, para citar alguns.

Frente ao conflito e aos crescentes números de refugiados, a União Europeia se pronunciou em solidariedade à Ucrânia e condenou veementemente a agressão russa. Poucos dias após a invasão, a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, fez um pronunciamento afirmando que “acolhemos de braços abertos os ucranianos que têm de fugir das bombas de Putin e estou orgulhosa da calorosa acolhida que os europeus lhes têm dado”⁷ (European Commission, 2022). A presidente afirmou também que a União Europeia estava “mobilizando todos os esforços e todos os euros para apoiar os nossos Estados-Membros do Leste, para a acolher e cuidar destes refugiados”⁸ (European Commission, 2022).

A resposta europeia comum foi reconhecida e elogiada pela Presidente do Parlamento Europeu, Roberta Metsola, no seu discurso de abertura, em 1 de março de 2022, durante a sessão extraordinária do Parlamento sobre o conflito (European Parliament, 2022). Além disso, em 9 de maio

de 2022, no “Dia da Europa”⁹, o presidente do Conselho Europeu, Charles Michel, proferiu um discurso em Odessa, na Ucrânia, onde afirmou que “vim para Odessa no Dia da Europa com uma mensagem simples: vocês não estão sozinhos”¹⁰ (European Council, 2022), em um claro gesto de solidariedade e união para com a Ucrânia.

Em consonância com os posicionamentos de solidariedade, a Comissão Europeia propôs a ativação da Diretiva de Proteção Temporária pela primeira vez, em 04 de março de 2022. Apesar de a diretiva ter sido estabelecida em 2001, após os deslocamentos em grande escala experimentados com os conflitos armados nos Balcãs Ocidentais, ela nunca foi colocada em prática pelas instituições da UE a despeito de reiterados apelos para colocá-la em uso em situações de deslocamentos forçados resultantes da chamada Primavera Árabe, em 2010, ou de conflitos no Afeganistão, Líbia ou Síria, que culminaram na eclosão da ‘crise de refugiados’ de 2015 (Ineli-Cieger, 2016).

A diretiva estabelece um modelo de proteção temporária para toda a UE no caso de um afluxo maciço de pessoas deslocadas de países terceiros, e que não podem retornar aos seus países de origem devido a conflitos ou violações sistemáticas de direitos humanos. O objetivo é aliviar a pressão sobre os sistemas nacionais de asilo e permitir que as pessoas deslocadas gozem de direitos harmonizados em toda a UE, quais sejam: residência, acesso ao mercado de trabalho, assistência médica, assistência social, acesso à educação para menores de idade e direito ao reagrupamento familiar (Conselho da União Europeia, 2022). A proteção temporária tem vigência de ao menos um ano, podendo ser renovada por até três anos, a depender da evolução da situação na Ucrânia.

Destaca-se uma importante medida estabelecida pela diretiva: os Estados-Membros não podem oferecer um conjunto de direitos inferior aos previstos para os beneficiários de proteção temporária. Além disso, a diretiva inclui um regime de solidariedade interestatal sob o Capítulo VI (art. 24-26), que prevê um regime de realocação que inclui a transferência de pessoas que gozem de estatuto de residência de proteção temporária de um Estado-Membro para outro, “sujeito ao consentimento das pessoas interessadas”, e em cooperação com o ACNUR (Conselho da União Europeia, 2022). No quadro abaixo (Quadro 1), é possível comparar os dados mais recentes de refugiados

da Ucrânia que adentraram a UE via países fronteiriços e que, hoje, usufruem dos benefícios da proteção temporária. Os números reafirmam a solidariedade dos países europeus, visto a alta aderência dos países à diretiva e a amplitude da concessão de proteção temporária aos refugiados. Os dados compilados na Tabela 1 consideram apenas os países europeus que fazem parte do Plano Regional de Resposta aos Refugiados (RRP, na sigla em inglês) do ACNUR, e não abrangem a concessão de proteção temporária feitas por outros países da UE. As estimativas indicam que, considerando todos os Estados-Membros da UE, quase 4 milhões de pessoas deslocadas em razão da guerra na Ucrânia são beneficiárias da proteção temporária (Eurostat, 2023).

País	Refugiados da Ucrânia registrados no país (1) (2)	Beneficiários da proteção temporária (3)
Polônia	994.775	995.035
Chéquia	345.880	331.850
Bulgária	162.935	155.000
Romênia	136.075	131.180
Eslováquia	103.490	100.660
Lituânia	77.545	68.735
Hungria	52.335	30.960
Estônia	48.590	35.135
Letônia	38.145	39.685
República da Moldávia (4)	110.855	Não se aplica
Total	2.070.625	1.888.240

Tabela 1 - Dados sobre refugiados da Ucrânia em países europeus (nº de pessoas).

Fonte: Elaboração própria, com base em dados fornecidos pelo UNHCR (2023) e pelo Eurostat (2023).

Notas:

1. Dados obtidos em UNHCR (2023), referentes ao período de 24 de fevereiro de 2022 a 26 de junho de 2023.
2. O número de “Refugiados da Ucrânia registrado no país” inclui indivíduos que receberam o status de refugiado, status de asilo temporário, proteção temporária, ou status por meio de esquemas nacionais de proteção semelhantes, bem como aqueles registrados no país sob outras formas de permanência.

3. Dados obtidos em Eurostat (2023), referentes ao número total de beneficiários da Proteção Temporária contabilizados no mês de abril de 2023.
4. A República da Moldávia não é um Estado-Membro da União Europeia, mas teve o status de país candidato à membresia concedido pelo Conselho Europeu em 23 de junho de 2022. Foi incluída nesse quadro devido ao alto número de refugiados da Ucrânia que o país está acolhendo.

Além da proteção temporária, as instituições da UE aprovaram uma série de medidas de assistência à Ucrânia desde o início da agressão russa, que incluem 38,3 bilhões de euros em assistência econômica, 17 bilhões de euros para apoiar os Estados-Membros a acolherem os refugiados, 21,16 bilhões de euros para apoiar as forças armadas ucranianas, além de 670 milhões de euros para fornecer assistência material à Ucrânia e aos países vizinhos por meio do mecanismo de proteção civil da UE (European Council, 2023).

Apesar de todas essas medidas serem bem-vindas, há de se questionar por que a situação atual é tratada diferente de outros deslocamentos forçados em grande escala. Qual a diferença entre as consequências do conflito da Ucrânia e de outros conflitos no mundo, como na Síria, Líbia e Afeganistão? A Diretiva de Proteção Temporária foi adotada em tempo recorde pelas instituições europeias e se apresenta em profunda contradição com anos de bloqueio político dos Estados-Membros sobre as propostas de reforma do sistema de asilo da UE que estão na mesa desde a chamada ‘crise de refugiados’ (Carrera; Ciger; Vosyliute; Brumat, 2022; Barigazzi, 2022).

Este bloqueio político deve-se, em grande parte, às posições governamentais dos Estados que têm fronteira externa com a Ucrânia, nomeadamente Hungria, Polônia e Eslováquia. Esses governos recusaram consistentemente, desde o aumento da migração síria em 2015, um modelo de distribuição de responsabilidade renovado, que estabelece um mecanismo de realocação permanente e vai além do Regulamento de Dublin da UE (Reuters, 2020). Estes mesmos governos também têm sido explícitos na sua recusa em partilhar responsabilidades iguais com outros Estados-Membros da UE na

fronteira sul da Europa e em respeitar os seus compromissos jurídicos em relação aos requerentes de asilo e refugiados provenientes de África e de alguns países asiáticos e do Médio Oriente (Carrera; Ciger; Vosyliute; Brumat, 2022).

Em 2015 e 2016, no auge da ‘crise de refugiados’, a União Europeia adotou um pacote de medidas para a gestão da crise, sob as diretrizes políticas estabelecidas na Agenda Europeia da Migração¹¹, que incluíam a criação de um “sistema de resposta de emergência”¹², a assinatura do acordo com a Turquia¹³, e o (re)lançamento da Agência Europeia de Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)¹⁴. O discurso da UE, à época, manteve a sua gramática humanitária e solidária, ao passo em que avançava a politização da pauta migratória e do refúgio no âmbito nacional dos Estados-Membros, com destaque para os países do leste. No eclodir da crise, em abril de 2015, uma declaração do Conselho Europeu ressaltou que “a União Europeia mobilizará todos os meios à sua disposição para impedir que mais vidas se percam no mar” (Conselho Europeu, 2015), ao fazer referência aos naufrágios de embarcações de migrantes e refugiados que tentavam a travessia do Mar Mediterrâneo. Um mês depois, a então Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, Federica Mogherini, declarou que o objetivo principal da UE é “salvar vidas rapidamente e assegurar proteção na UE às pessoas que dela necessitem” (Comissão Europeia, 2015a). Nas palavras do então presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, “se há domínio em que a solidariedade europeia teve de se manifestar, foi o da crise de refugiados” (Comissão Europeia, 2015b).

No âmbito das políticas adotadas, tanto o acordo com a Turquia (Greenhill, 2016) como o recrudescimento da gestão fronteiriça (Cusumano, 2019; Salgado, 2021) foram analisados como medidas contraditórias frente ao discurso humanitário da UE, calcado na defesa de direitos humanos. Por sua vez, o sistema de resposta de emergência, apesar de tratar-se de uma medida de realocação de refugiados pautada na solidariedade entre os Estados-Membros, não se provou um mecanismo totalmente efetivo, visto o não cumprimento por parte de alguns países do Leste Europeu, nomeadamente, Polónia, Hungria, Eslováquia e Chéquia. Com exceção da Polónia, esses países votaram contra o mecanismo de realocação no Conselho Europeu, e Hungria e Eslováquia, em dezembro de 2015, recorreram à Corte de Justiça

para anular a decisão, o que foi negado pela Corte quase dois anos depois. Todos os quatro países rejeitaram as cotas fixas de realocação de refugiados, mas somente Polônia e Hungria não aceitaram nenhum imigrante de realocação, enquanto Eslováquia e Chéquia receberam, juntos, somente 28 refugiados (Ferreira, 2020; Eylemer; Söylemez, 2020).

Se hoje Polônia, Hungria, Eslováquia e Chéquia, como outros, abrem as portas e se esforçam para demonstrar solidariedade aos refugiados ucranianos, menos de uma década atrás recusaram receber refugiados do Oriente Médio, Ásia e África, alegando que as sociedades europeias corriam o risco de “escurecer” e serem “poluídas” pela chegada de raças e culturas não brancas (Stratulat, 2022). Esse tratamento desigual entre migrantes e refugiados persiste mesmo hoje, com os fluxos advindos da Ucrânia, com inúmeras denúncias de racismo e xenofobia no tratamento de nacionais de países terceiros e pessoas não brancas que fogem do conflito na Ucrânia e buscam segurança na UE (Lighthouse Reports, 2022a; Lighthouse Reports, 2022b; Amnesty International, 2023). Somado a isso, nota-se a diferença no tratamento de migrantes e refugiados bielorrussos na fronteira com a Polônia, cuja duplicidade de critérios permite o acolhimento de ucranianos ao mesmo tempo em que impede a entrada de sírios, afegãos, e outros que buscam refúgio, a depender de sua nacionalidade, raça e religião (Human Rights Watch, 2022; Oskui, 2023).

Diferentemente do cenário de solidariedade e acolhimento que, felizmente, se vê hoje na União Europeia frente aos deslocamentos de refugiados da Ucrânia, em 2015 e 2016, as pessoas deslocadas do Oriente Médio, África e Ásia não tiveram o mesmo tratamento. Destarte, a Diretiva da Proteção Temporária poderia ter sido acionada na “crise de refugiados”, caso houvesse consenso entre os Estados-Membros. Apesar de já não figurar um cenário de crise aguda, o Mar Mediterrâneo permanece sendo uma das mais perigosas travessias do mundo, e continua a vitimar migrantes e refugiados que se arriscam para buscar segurança na Europa (IOM, 2023).

Nesse sentido, recupera-se as duas razões que elucidam a presença de hipocrisia organizada na pauta migratória: (i) alta politização no âmbito nacional e (ii) frágil comunitarização das políticas de asilo e imigração na UE. Enquanto a União Europeia insistir pela construção

de consensos artificiais para a elaboração e adoção de políticas comuns de asilo e imigração, os Estados-Membros continuarão a usufruir da sua capacidade de politizar a pauta e, assim, aderir somente às políticas que lhe forem convenientes no âmbito nacional. Para os países do leste europeu, isso significa seguir com políticas discriminatórias, que abrem as portas para os “irmãos europeus do leste”, e ergue muros para não brancos e não cristãos. Embora os Estados-Membros da UE tenham mostrado sinais claros de abertura e de compaixão para com os cidadãos ucranianos, essa abertura não deve ser *‘à la carte’* dependendo das afinidades culturais ou raciais atribuídas às pessoas que fogem da guerra (Carrera; Ciger; Vosyliute; Brumat, 2022). A estratégia de hipocrisia organizada, nesse sentido, se apresenta como uma das únicas alternativas para a União Europeia conciliar as demandas de alguns Estados-Membros e a sua pretensão como potência normativa.

IV. A expectativa de alargamento da União Europeia para o leste e a questão ucraniana

Outra agenda em que se pode discutir a hipocrisia organizada da UE com relação à invasão na Ucrânia diz respeito à política de alargamento do bloco. Baseando-se nas ideias de Krasner (1999) de que hipocrisia organizada seria a dissociação entre normas e ações por atores do sistema internacional, Iankova e Katzenstein (2003) argumentam que hipocrisia também seria um aspecto sistêmico do alargamento europeu, o qual se constituiria pela combinação de hipocrisias política e institucional. Enquanto a hipocrisia política é resultado da estratégia de atores específicos no contexto do alargamento (países membros novos e antigos) em desobedecerem às leis europeias, a hipocrisia institucional se refere à falta de cumprimento involuntário das normas comunitárias devido à falta de capacidade e clareza por esses mesmos países. Nesse sentido, na medida em que a heterogeneidade dos Estados-Membros da UE se amplia, a política de alargamento poderia levar à erosão da coerência legal e das políticas europeias, haja vista a diversidade de tradições legais entre os Estados-Membros. Ademais, a hipocrisia institucional também tenderia a dar prioridade aos fatores normativos envolvidos nas negociações de alargamentos com países candidatos, em detrimento da falta de capacidades administrativas dos países candidatos para se adaptarem às normas comunitárias.

Na prática, essa dimensão hipócrita do alargamento europeu permitiu o rápido e amplo alargamento visto no início do século XXI, com a entrada de 12 países na UE em 2004 e 2007, bem como explica a lentidão e a fadiga dos anos seguintes, os quais deram outro ritmo às negociações com os países dos Balcãs Ocidentais, concluídas com a Croácia (ingressante em 2013), e em andamento com Montenegro (desde 2012), Sérvia (desde 2014) e, mais recentemente, com Albânia e Macedônia do Norte (Fouéré, 2021). Nos anos 2000, a UE priorizou um amplo alargamento com o objetivo de favorecer a expansão dos princípios e normas do bloco no continente europeu a grande parte dos ex-países do bloco comunista, deixando em segundo plano a falta de capacidade administrativa e de harmonização dos países candidatos do bloco para sua efetiva adesão. Face aos desafios encontrados nessa onda de alargamento nos anos seguintes e as próprias crises enfrentadas pela UE desde a crise econômico-financeira de 2008, o apetite dos Estados Membros por uma Europa alargada se modificou, revigorando a sistêmica hipocrisia das políticas de alargamento. A saber, a proposta do presidente francês Emmanuel Macron de desenvolver uma metodologia nova e mais robusta para os futuros alargamentos e, mais recentemente, o veto exercido pela Bulgária ao avanço das negociações com a Macedônia do Norte por conta de temas culturais e linguísticos - distantes do escopo da UE - indicam que os parâmetros de acesso para os novos países candidatos não têm tido necessariamente o mesmo peso utilizado nas ondas de alargamento anteriores.

O caso mais recente da Ucrânia reproduz uma série de características hipócritas do alargamento europeu para o leste, especialmente a hipocrisia institucional que dá prioridade a fatores normativos – e nesse caso inclusive geopolíticos – em detrimento da capacidade legal e administrativa do país em concretamente aderir às normas e políticas da União Europeia. A saber, ao passo que reconhece a demanda dos países dos Balcãs para que sua adesão à UE seja julgada sobre os seus próprios méritos, o Alto Representante Josep Borrell (2022) reconhece que - para além da necessidade de receber apoio militar para defesa da integridade de seu próprio território – líderes ucranianos, assim como os governos da Moldávia e Geórgia, têm buscado alcançar o status de país candidato à UE. Nessa mesma linha, a visita da Presidente da Comissão Europeia Ursula von der Leyen a Kiev entregando um formulário para adesão da Ucrânia representa um marco simbólico de abertura do caminho

‘europeu’ para a Ucrânia como recompensa pelo tremendo esforço bélico do país em se defender da agressão russa (Stratulat, 2022). No entanto, em discurso ao Parlamento Europeu, o próprio Presidente Macron ressaltou os elementos hipócritas do alargamento europeu, ao explicitar que a adesão ucraniana – embora desejável pela UE – não será fácil e rápida, como algumas declarações da Comissão Europeia procuraram indicar. Como alternativa institucional, Macron propôs o estabelecimento de uma Comunidade Política Europeia, aberta para países candidatos e países europeus que não necessariamente têm interesse em ingressar ou reingressar na UE, como Noruega e Reino Unido, a qual serviria de instrumento para integrar o continente em políticas europeias comuns sem a necessidade do ingresso formal à UE (Borrell, 2022).

As intenções e proposições dos líderes europeus, no entanto, continuam a reproduzir as hipocrisias organizadas da UE no contexto do alargamento e da relação com sua vizinhança. Por um lado, falta humildade à UE para se relacionar com os países vizinhos (Stratulat, 2022). O fato de que a UE se promove como bastião da democracia liberal no continente europeu e ao redor do mundo se contradiz com as políticas adotadas por certos países membros e lideranças da UE, que promovem na prática mudanças iliberais nos sistemas políticos nacionais, de maneira análoga às práticas adotadas por Putin na Rússia nos últimos anos. Na prática, isso tem afetado a percepção de países terceiros com relação ao papel da UE de defensora de valores liberais e evidencia a hipocrisia do bloco em exigir parâmetros normativos no processo de alargamento, os quais têm sido revistos dentro dos seus atuais Estados membros.

Por outro lado, a questão da unanimidade decisória nos temas de política exterior e concretamente na ampliação do bloco impõe constrangimentos significativos para o alargamento da UE, especialmente em relação a países em situações mais conturbadas como a Ucrânia. A necessidade de aprovação unânime para adesão de novos países na prática inviabiliza respostas rápidas da UE em temas externos, bem como privilegia o poder de veto de países individuais, os quais frequentemente sequestram as políticas europeias por motivações domésticas e nacionalistas (Borrell, 2022), como nos ensina o veto mantido pela Bulgária até 2022 à candidatura da Macedônia do Norte, sob a justificativa de que o país deveria reconhecer os direitos das minorias búlgaras na sua constituição (Euronews, 2022).

Desse modo, a visita simbólica da Presidente von der Leyen a Kiev dá falsas esperanças à população ucraniana de que um rápido ingresso do país à UE seria possível por conta do contexto da invasão russa. Em tese, a ideia de hipocrisia institucional, favoreceria a superação de dificuldades de capacidades administrativas e de harmonização tendo em vista as implicações normativas e geopolíticas de uma adesão ucraniana ao bloco. No entanto, não impediria que o critério de unanimidade trouxesse dificuldades adicionais para a futura candidatura ucraniana, do mesmo modo que os países dos Balcãs Ocidentais têm enfrentado nos últimos anos, muito menos garantiria a efetiva adoção por parte da Ucrânia das normas comunitárias no contexto de negociação de sua candidatura.

V. Conclusões

O presente artigo buscou fazer uso do conceito de hipocrisia organizada para entender a atuação da União Europeia na crise ucraniana, particularmente suas respostas às dinâmicas migratórias e perspectivas de alargamento europeu para o leste europeu. Por um lado, uma das consequências mais visíveis da guerra na Ucrânia é o aumento no número de deslocamentos forçados, o que exigiu uma resposta coordenada da UE para a gestão dos fluxos de pessoas. Desde o início do conflito, a UE proferiu discursos condenando a ação russa e demonstrando solidariedade aos cidadãos ucranianos, em uma política de “braços abertos” para os migrantes e refugiados que buscam a UE para acolhimento e proteção. Apesar de esse posicionamento ser bem-vindo, o mesmo se apresenta em largo contraste com o bloqueio político de propostas para reforma do sistema de asilo da UE, realizado, principalmente, por países do Leste Europeu, como Polônia, Hungria e Eslováquia. Menos de uma década antes, esses países recusaram o sistema de realocação de refugiados sírios na chamada ‘crise de refugiados’. Portanto, percebe-se que, na prática, a UE não consegue garantir um posicionamento coeso entre discurso e ação, visto as demandas divergentes dos Estados-Membros, a depender de quem são os refugiados e migrantes necessitando de auxílio. No caso de europeus, brancos e cristãos, são recebidos de portas abertas e são garantidos direitos básicos para a vivência na UE; no caso de refugiados não-europeus (e.g. sírios), não-brancos e muçulmanos, não foi possível acordar em uma política com o mesmo grau de acolhimento.

Por outro lado, no que se refere às políticas de alargamento europeu, a invasão russa na Ucrânia acelerou a intenção desse país de se aproximar da Europa Ocidental e, principalmente, de se tornar membro pleno da OTAN e da UE. Se no plano discursivo as lideranças europeias têm saudado e apoiado a aproximação da Ucrânia ao Ocidente e suas perspectivas de ingresso na UE, no plano prático a atuação da UE – seguindo os traços históricos da política de alargamento ao leste e aos Balcãs – tem sido hipócrita, dados os baixos sinais concretos de alargamento do bloco. O fato de que alguns países do continente europeu há vários anos seguem esperando alguma possibilidade de ingresso no bloco e as dificuldades futuras para a Ucrânia em suas atuais capacidades de se adequar ao acervo comunitário europeu indicam o caráter hipócrita das otimistas declarações da UE sobre uma adesão da Ucrânia. Ademais, o fato de que certos critérios normativos para adesão ao bloco não têm sido respeitados por alguns Estados Membros, e a consequente inabilidade da Comissão Europeia em assegurar o respeito ao Estado de Direito nesses países, torna ainda mais claros os traços hipócritas da UE em sua política de alargamento para o leste. Além disso, a necessidade de unanimidade dos Estados Membros para o ingresso de novos países à UE provavelmente deixará os anseios ucranianos à mercê de questões pontuais levantadas por Estados Membros que tenham divergências com a Ucrânia ou que tenham laços mais profundos com a Rússia, como é o caso da Hungria.

Seja para a política migratória, seja para a política de alargamento, a União Europeia parece estar refém da estratégia de hipocrisia organizada como maneira de se posicionar normativamente enquanto ator internacional e, ao mesmo tempo, garantir o consenso entre os Estados-Membros que legitimam e sustentam a sua existência como bloco. Isso se deve justamente às dificuldades do bloco de superar sua alta politização e a frágil comunitarização tanto em temas migratórios quanto nas políticas de alargamento. Não obstante, a hipocrisia organizada gera consequências externas negativas, como a permissibilidade da UE frente ao posicionamento xenófobo de alguns países do leste europeu em relação aos migrantes e refugiados, e a ilusão criada sobre uma adesão rápida da Ucrânia à UE.

NOTAS

- 1 O acordo entre União Europeia e Turquia refere-se à declaração de cooperação assinada em 18 de março de 2016, cujo objetivo era “pôr termo à migração irregular” da Turquia para a Europa, via Grécia. O acordo prevê a devolução de todos os migrantes irregulares que cheguem às ilhas gregas provenientes da Turquia para este último país. Segundo o acordo, para cada sírio devolvido à Turquia, outro sírio proveniente da Turquia será reinstalado na UE de maneira regular. Como pode-se observar, a maioria dos migrantes e refugiados são de nacionalidade síria, e isso é levado em consideração na declaração.
- 2 A operação Triton tratou-se de uma operação liderada pela Frontex, entre 2014 e 2018, cujo objetivo era auxiliar as autoridades italianas no monitoramento e gestão das fronteiras com o Mar Mediterrâneo. A operação Sophia, oficialmente EUNAVFOR Med, foi uma missão militar conduzida no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), entre 2015 e 2020, com o objetivo de combater as redes de tráfico e contrabando de pessoas no Mar Mediterrâneo. Ambas operações foram ativadas durante a ‘crise de refugiados’.
- 3 Por comunitarização, entende-se a passagem de áreas ou políticas à jurisdição comunitária da União Europeia. Pode representar uma transferência de áreas inscritas na União Europeia na exclusiva dependência dos Estados-Membros para a área comunitária, sujeitando-as ao controle democrático do Parlamento Europeu, à jurisdição do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e à competência da Comissão Europeia. Neste caso, opera-se a transferência, nos processos de decisão, do designado método intergovernamental para o método comunitário.
- 4 O processo legislativo ordinário (ou codecisão) consiste na adoção conjunta, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da UE, de um regulamento, diretiva ou decisão, em geral, mediante proposta da Comissão Europeia. A partir do Tratado de Lisboa, o Parlamento Europeu passou a ser colegislador, a par do Conselho, em matéria do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ), salvo nas exceções previstas nos tratados. O processo legislativo ordinário implica a deliberação por maioria qualificada no Conselho, em codecisão com o Parlamento Europeu.

- 5 Artigo 72.º do TFEU (2016): “O presente título [Título V: O Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça] não prejudica o exercício das responsabilidades que incumbem aos Estados-Membros em matéria de manutenção da ordem pública e de garantia da segurança interna”.
- 6 Dados de 24 de fevereiro de 2022 a 26 de junho de 2023.
- 7 No original: “We welcome with open arms those Ukrainians who have to flee from Putin’s bombs and I am proud of the warm welcome that Europeans have given them.” (European Commission, 2022).
- 8 No original: “We are mobilising every effort and every euro to support our Eastern Member States - to host and take care of these refugees.” (European Commission, 2022).
- 9 Data comemorativa celebrada na data de aniversário da Declaração Schuman, proposta no dia 09 de maio de 1950.
- 10 No original: “I have come to Odesa on Europe Day with one simple message: You are not alone.” (European Council, 2022).
- 11 A Agenda Europeia da Migração (European Agenda on Migration, em inglês) foi adotada em 15 de maio de 2015 e traduz as diretrizes políticas da Comissão Europeia para uma melhor gestão dos fluxos migratórios.
- 12 O sistema de resposta de emergência previa dois mecanismos de realocação de refugiados: um para 40.000 pessoas, somente de Itália e Grécia, e outro de mais 120.000, que incluiu a Hungria. O país, no entanto, abdicou da inclusão como beneficiária, rejeitando o mecanismo.
- 13 Vide nota de rodapé no. 1.
- 14 Trata-se da extensão do mandato da antiga Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional das Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia por meio do Regulamento (UE) 2016/1624, de 14 de setembro de 2016.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Amnesty International (2023). Amnesty International Report 2022/23: The State of the World's Human Rights. Europe and Central Asia Regional Overview. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/5670/2023/en/> (último acesso: 04/07/2023).
- Barigazzi, Jacopo (2022). *EU hails 'historic' deal to protect Ukrainian refugees*, POLITICO, August 30. Disponível em: <https://www.politico.eu/article/eu-ministers-historical-deal-protect-ukraine-refugees/> (último acesso: 29/08/2022).
- Borrell, Josep (2022). The geo-political imperative for the EU is to both widen and deepen, *European Union External Action*, 27 junho.
- Brunsson, Nils (1986). Organizing for inconsistencies: On organizational conflict, depression and hypocrisy as substitutes for action, *Scandinavian Journal of Management Studies*, 2(3-4), 165-185.
- Brunsson, Nils (2003). Organized Hypocrisy. In Czarniawska, B. ; Sevón, G. (eds). *The Northern lights: organization theory in Scandinavia* (pp. 201-222). Oslo: Copenhagen Business School Press, 201-222.
- Carrera, Sergio; Ciger, Meltem Ineli; Vosyliute, Lina; Brumat, Leiza (2022). The EU grants temporary protection to people fleeing war in Ukraine: Time to rethink unequal solidarity in EU asylum policy, *CEPS Policy Insights*, No 2022-09, 1-33.
- Comissão Europeia (2015a). *Comissão Europeia faz progressos na Agenda da Migração*. Comunicado de imprensa, Bruxelas, 27 de maio de 2015. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP_15_5039 (último acesso: 04/07/2023).
- Comissão Europeia (2015b). *Crise dos refugiados: Comissão Europeia toma medidas decisivas*. Comunicado de imprensa, Estrasburgo, 09 de setembro de 2015. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP_15_5596 (último acesso: 04/07/2023).
- Conselho Europeu (2015). *Reunião extraordinária do Conselho Europeu, 23 de abril de 2015 - Declaração*. Comunicado de imprensa, 25 de abril de 2015. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2015/04/23/special-euco-statement/> (último acesso: 04/07/2023).

- Conselho da União Europeia (2022). *Decisão de Execução (UE) 2022/382 do Conselho, de 4 de março de 2022, que declara a existência de um fluxo maciço de pessoas deslocadas da Ucrânia na aceção do artigo 5.º da Diretiva 2001/55/CE, e que tem por efeito aplicar uma proteção temporária*. Jornal Oficial da União Europeia: L 71 de 4 de março de 2022. Disponível em: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2022/382/oj (último acesso: 29/08/2022).
- Cusumano, Eugenio (2019). Migrant rescue as organized hypocrisy: EU maritime missions offshore Libya between humanitarianism and border control, *Cooperation and Conflict*, 54(1), 3-24.
- Euronews (2022). North Macedonia: MPs vote for EU proposal lifting Bulgarian veto despite protests. 17 de julho.
- European Commission (2022). *Statement by President von der Leyen on further measures to respond to the Russian invasion of Ukraine*, Statement, Brussels: 27 February 2022. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/statement_22_1441 (último acesso: 29/08/2022).
- European Council (2023). *EU solidarity with Ukraine*, Infographics, 28 June 2023. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/infographics/eu-solidarity-ukraine/>. (último acesso: 04/07/2023).
- European Council (2022). *Europe Day statement by President Charles Michel in Odesa, Ukraine*, Press releases, 9 May 2022. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2022/05/09/europe-day-statement-by-president-charles-michel-in-odesa-ukraine/> (último acesso: 29/08/2022).
- European Parliament (2022). *Metsola to Zelenskyy: “We must face the future together”*, Press Releases, 01 March 2022. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/en/press-room/20220301IPR24303/metsola-to-zelenskyy-we-must-face-the-future-together> (último acesso: 29/08/2022).
- European Union (2022). *Factsheet: Delivering on the 10-point plan for Ukraine*, 10 junho. Disponível em: https://eu-solidarity-ukraine.ec.europa.eu/factsheets-eu-solidarity-ukraine_en (último acesso: 29/08/2022).

- Eurostat (2023). Beneficiaries of temporary protection at the end of the month by citizenship, age and sex – monthly data. Last update: 03/07/2023. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/MIGR_ASYTPSM/default/table?lang=en&category=migr_migr_asy.migr_asytp. (último acesso: 04/07/2023).
- Eylemer, S., & Söylemez, N. (2020). Policy Versus Praxis: Has the European Union Failed to Respond to the Refugee Crisis? *World Affairs*, 183(4), 315–342. <https://doi.org/10.1177/0043820020966832>
- Ferreira, Letícia F. (2020). *Efeitos da Política Migratória Europeia pós-2015 sobre a ascensão da extrema direita na Europa Centro-Oriental*. Observatório de Regionalismo. Disponível em: <http://observatorio.repri.org/2020/03/03/efeitos-da-politica-migratoria-europeia-pos-2015-sobre-a-ascensao-da-extrema-direita-na-europa-centro-oriental/> (último acesso: 31/08/2022).
- Fouéré, Erwan (2021). The EU's enlargement agenda is no longer fit for purpose, *CEPS*, 12 janeiro.
- Greenhill, Kelly M. (2016). Open Arms Behind Barred Doors: Fear, Hypocrisy and Policy Schizophrenia in the European Migration Crisis, *European Law Journal*, 22(3), 317-332.
- Hansen, Susanne; Marsh, Nicholas (2015). Normative power and organized hypocrisy: European Union member states' arms export to Libya, *European Security*, 24(2), 264-286.
- Human Rights Watch (2022, 7 jun). *Violence and Pushbacks at Poland-Belarus Border: Halt Summary Returns, Ensure Accountability for Abuse*. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2022/06/07/violence-and-pushbacks-poland-belarus-border> (último acesso: 31/08/2022).
- Iankova, Elena; Katzenstein, Peter (2003). European Enlargement and Institutional Hypocrisy. In Börzel, T.; Cichowski, R. (eds). *The State of the European Union: Law, Politics, and Society* (pp. 269-290). Oxford: Oxford University Press.
- Ineli-Ciger, M. (2016). Time to Activate the Temporary Protection Directive, *European Journal of Migration and Law*, 18(1), 1-33.
- International Organization for Migration (IOM) (2023). *Missing Migrants Project*. Data, Mediterranean. Disponível em: <https://missingmigrants.iom.int/region/mediterranean> (último acesso: 04/07/2023).

- Krasner, Stephen (1999). *Sovereignty: Organized Hypocrisy*. Princeton: Princeton University Press.
- Lavenex, Sandra (2018). 'Failing Forward' Towards Which Europe? Organized Hypocrisy in the Common European Asylum System, *Journal of Common Market Studies*, 56(5), 1-18.
- Lighthouse Reports (2022a, 23 mar). *Ukraine Exodus: How to respond to the Europe's rediscovery of compassion for refugees without ignoring damaging double standards*. Disponível em: <https://www.lighthousereports.nl/investigation/ukraine-exodus/> (último acesso: 31/08/2022).
- Lighthouse Reports [@LHReports] (2022b, 28 fev). 1/ "They're not letting the black girl go." This video captures a disturbing scene at a railway station in Ukraine as a young woman is prevented from boarding an evacuation train. @LHReports investigates this case & others. [Tweet; attached videos]. Twitter. Disponível em: <https://twitter.com/LHreports/atus/1498333865148133386?s=20&t=cAcQBusQUSCGdPj4burQaA> (último acesso: 29/08/2022).
- Lighthouse Reports (2021, 22 dez). *Who died at Europe's border? Using open source to restore some humanity to the death toll of nameless and faceless people in the Poland-Belarus standoff*. Disponível em: <https://www.lighthousereports.nl/investigation/who-died-at-europes-border/> (último acesso: 31/08/2022).
- Lipson, Michael (2007). Peacekeeping: Organized Hypocrisy?, *European Journal of International Relations*, 13(1), 5-34.
- Oskui, Shiva. Refugee Hypocrisy: Poland Embraces Ukrainians, Shuns All Others. *WhoWhatWhy*. 18/03/2023. Disponível em: <https://whowhatwhy.org/apprentice-stories/refugee-hypocrisy-poland-embraces-ukrainians-shuns-all-others/> (último acesso: 04/07/2023).
- Reuters (2020). *Visegrad Four grouping push back on new EU migration plan*. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-europe-migrants-hungary-idUSKCN26F1T6> (último acesso: 30/08/2022).
- Salgado, Vitória T. (2021). *Fortaleza Europa? A securitização dos fluxos migratórios nas fronteiras com o Mediterrâneo*. [Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais, Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências]. Repositório Institucional UNESP. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/215870> (último acesso: 29/08/2022).

- Stratulat, Corina (2022). War has returned to Europe: Three reasons why the EU did not see it coming, Discussion Paper, *European Politics and Institutions Programme*, *European Policy Centre*, 28 abril.
- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (versão consolidada atual: 01/03/2020) (2016). *Jornal Oficial da União Europeia*: Documento 12016E/TXT. Disponível em: http://data.europa.eu/eli/treaty/tfeu_2016/oj (último acesso: 29/08/2022).
- Trauner, Florian; Servent, Ariadna Ripoll (2016). The *Communitarization* of the Area of Freedom, Security and Justice: Why Institutional Change does not Translate into Policy Change, *Journal of Common Market Studies*, 24(6), 1417-1432. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jcms.12397> (último acesso: 29/08/2022).
- United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) (2023). *Ukraine Refugee Situation*, Operational Data Portal, 04 julho. Disponível em: <https://data.unhcr.org/en/situations/ukraine> (último acesso: 04/07/2023).